



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA**
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro
CEP:85.301-310 – Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

EDITAL CMDCA N.º 05/2025

Súmula: Convoca Fórum para eleição das entidades não governamentais para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **biênio Junho de 2025 a Junho de 2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 029/2010, **CONVOCA** as Entidades Não Governamentais, devidamente registradas no CMDCA de Laranjeiras do Sul, para o Fórum de Eleição para compor o CMDCA – **Biênio Junho de 2025 A Junho de 2027.**

Art. 1º Poderão participar do processo de escolha as entidades não governamentais registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laranjeiras do Sul, com atuação de âmbito municipal nas áreas de promoção, proteção, defesa e controle social da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo as seguintes entidades:

Nº REGISTRO	NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC
02	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
03	ESCOLA VICENTINA SANTA ANA - CEMMIC
06	Serviço de Obras Sociais – SOS
13	Instituto de Assistência Social e Saúde São José - ISJ
17	APMF do Colégio Estadual Vila Industrial
18	APMF - CMEI Adelina Dutra Boeira
20	Melhoramentos Educacionais do Trabalho do Aprendiz – META
21	APMF – JARDIM ALVORADA
22	APMF – Escola Municipal Valdemar Boeira
23	APMF – COLEGIO LARANJEIRAS
24	APMF – COLEGIO TANCREDO NEVES
25	APMF – CMEI DIVINA PROVIDENCIA
27	APMF – Colégio Estadual Floriano Peixoto
28	APMF – Colégio Estadual Professor Gildo Aluísio Schuck
29	APMF – Escola Municipal Dr. Leocádio José Correia
30	APMF – Escola Municipal Aluísio Maier
31	APMF – Escola Municipal Água Verde
32	Teatro Unificado de Laranjeiras do Sul – TULS
33	Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE
34	APMF - CMEI Pingo de Gente
35	APMF - Escola Municipal Therezinha Maria Moretto Andreetta
36	APMF – CMEI Sementinha do Saber
37	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E CULTURA DE LARANJEIRAS DO SUL – ADL (FUNDAÇÃO COLIBRI)
38	APMF – Escola Municipal Vereador Florindo Pellizzari
39	ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS
40	CONSEG- Conselho Comunitário de Segurança do Município de Laranjeiras do Sul

Art. 2º - A eleição das entidades e organizações não governamentais, que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **Biênio Junho 2025 a junho 2027**, conforme previsto no art.2º, inciso II, e art. 3º, da Lei Municipal nº 029/2010, será através de Fórum Próprio, a ser realizado **no dia 26/06/2025**, com início às



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA**
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro
CEP:85.301-310 – Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

8h30, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida José Campigotto, 987, Centro, Laranjeiras do Sul.

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial do Município – Jornal Correio do Povo do Paraná.

§ 2º - Os representantes das entidades não governamentais exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, admitindo-se recondução.

Art. 3º – Cabe ao CMDCA coordenar os trabalhos para a referida eleição.

Art. 4º - Serão eleitas titulares as 06 (seis) entidades não governamentais mais votadas e eleitas suplentes as demais entidades.

Parágrafo único - A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é destinada a entidade a qual os representantes estão vinculados, não sendo esta vaga de caráter pessoal.

Art. 5º - A entidade que preencher os critérios previstos no art. 1º, deste edital, e que desejar participar do processo de escolha deverá indicar um delegado titular e um delegado suplente, **entre os dias 09/06/2025 à 25/06/2025**, através do e-mail (smaslaranjeirasdosul@gmail.com), utilizando formulário próprio, conforme anexo I.

Art. 6º - A eleição será realizada por meio de votação aberta, em que o delegado titular (ou o suplente, caso o titular não esteja presente) indicado como representante da Entidade inscrita no Fórum de Eleição deverá votar em 02 (duas) Entidades, e o secretário registrará a votação em ata, criando uma listagem de suplência em ordem decrescente, para que as entidades na respectiva ordem de votação assumam as vagas disponíveis.

§ 1º Em caso de empate, os delegados titulares (ou o suplente, caso o titular não esteja presente) das entidades presentes votarão novamente apenas nas entidades empatadas.

§ 2º O delegado representante da entidade poderá votar na própria entidade que representa e em mais uma entidade inscrita.

§ 3º Havendo apenas seis (6) entidades concorrendo, as mesmas serão eleitas automaticamente.

Art. 7º - Após a apuração dos votos, a CMDCA apresentará o nome das entidades/associações eleitas que irão compor o CMDCA no **biênio 2025/2027**, sendo o resultado registrado em ata e publicado via Decreto Municipal.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA**
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro
CEP:85.301-310 – Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

Art. 8º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 9º - Os conselheiros que representam as entidades/associações no CMDCA terão as seguintes responsabilidades:

I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, e extraordinárias quando houver, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 10º - Os conselheiros eleitos serão empossados se possível no mesmo dia ou em no máximo 15 dias da eleição.

§ 1º – A diretoria do CMDCA também deverá ser eleita se possível no mesmo dia, devendo ser composta por Presidente, Vice-presidente e Secretária(o), eleitos dentre os novos conselheiros da sociedade civil e dos conselheiros governamentais.

§ 2º - O (a) secretário (a) executivo (a) deverá ser indicado pela Secretária de Assistência Social, dentre técnicos de nível superior do SUAS, sem a necessidade do mesmo ser conselheiro do CMDCA.

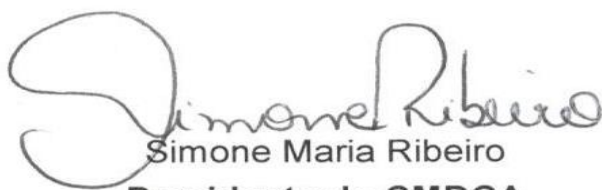
§ 3º - Os conselheiros governamentais são indicados pelos secretários das respectivas pastas, e são nomeados ou demitidos da função pelo Prefeito Municipal a qualquer tempo.

§ 4º - Conforme Resolução 137 do Conanda, art. 8º, fica estabelecido que os Ordenadores de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social e o (a) Secretário (a) Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 11º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA.

Art. 12º - Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Laranjeiras do Sul, **06 de junho de 2025.**


Simone Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CMDCA**
Avenida José Campigotto, nº 987 – Centro
CEP:85.301-310 – Fone: 42 3635 8226
E-mail: cmdcalaranjeirasdosul@gmail.com
Laranjeiras do Sul – Paraná

ANEXO I – EDITAL CMDCA Nº 05/2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhora Presidente do CMDCA, Conforme Edital de Convocação Nº 05/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para concorrer à eleição das entidades não governamentais do CMDCA.

Nome da Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: Laranjeiras do Sul

Estado: PR

Telefone:

E-mail:

A instituição deverá indicar um delegado titular e um suplente para compor o CMDCA, para, caso a entidade seja eleita, representá-la como conselheiro do CMDCA no biênio 2025 a 2027.

Titular:

CPF:

WHATSAPP:

Suplente:

CPF:

WHATSAPP:

Nome e assinatura da(o) Presidente da Entidade

Laranjeiras do Sul - PR, ____ de ____ de 2025.